



Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Direito do Consumo

Artigo 1.º

Objetivo

O curso de Pós-Graduação em Direito do Consumo (“Pós-Graduação”) visa oferecer conhecimentos teóricos e práticos aprofundados em matéria de Direito do Consumo.

Artigo 2.º

Organização e coordenação

1 – A Pós-Graduação é organizada pela Jurisnova – Associação da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa, em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA School of Law).

2 – A Coordenação Científica do Curso é assegurada pelo Professor Doutor Jorge Morais Carvalho.

3 – Cabe ao secretariado da Jurisnova a gestão administrativa da Pós-Graduação, nomeadamente no que respeita a inscrições, pagamentos e emissão de certificados.

Artigo 3.º

Destinatários

1 – A Pós-Graduação destina-se a juristas e não-juristas que trabalhem com relações de consumo e que pretendam aprofundar conhecimentos técnicos e científicos nesta área, incluindo advogado/as, solicitadores/as, colaboradores/as de empresas, de associações de consumidores/as ou de profissionais, de entidades reguladoras ou fiscalizadoras ou de entidades de resolução de litígios de consumo, magistrado/as, funcionário/as público/as e técnicos de apoio ao consumidor.

2 – Podem inscrever-se igualmente estudantes de cursos superiores que tenham especial interesse pela área.



Artigo 4.º

Estrutura e funcionamento

1 – A Pós-Graduação está dividida em três partes (Direito do Consumo em Contexto; Contratos de Consumo e Direitos dos Consumidores; *Enforcement* e resolução de litígios) que totalizam 12 ECTS, decorrendo em modalidade remota (online), com sessões teórico-práticas síncronas e atividades assíncronas.

2 – A Pós-Graduação funciona com um número mínimo de 25 participantes e um número máximo de 50.

Artigo 5.º

Candidaturas e inscrições

1 – Para efeitos de formalização das candidaturas, os interessados devem preencher o impresso próprio de candidatura, juntando a fotocópia do documento de identificação, certificado de habilitações e respetivo curriculum vitae, e proceder ao pagamento da taxa de candidatura.

2 – As candidaturas submetidas fora de prazo são liminarmente recusadas.

3 – O/as candidato/as admitido/as são notificado/as por correio eletrónico e devem proceder à inscrição na Pós-Graduação no prazo indicado para o efeito.

Artigo 6.º

Aulas

1 – As sessões da Pós-Graduação são lecionadas, salvo indicação em contrário, em língua portuguesa, remotamente, via Plataforma Zoom ou equivalente.

2 – A plataforma Moodle consiste no espaço de contacto entre o/as docentes/as, a Coordenação Científica e o/as estudantes, na qual são disponibilizados os materiais de apoio da Pós-Graduação e onde devem ser submetidos todos os trabalhos de avaliação.



Artigo 7.º

Avaliação

- 1 – A avaliação da Pós-graduação consiste num exame escrito final (100%) e/ou na participação ativa no fórum (40%) e elaboração de trabalho escrito com um máximo de 25 000 caracteres (60%), sendo que, se o/a estudante tiver ambos os elementos, conta a melhor classificação.
- 2 – O tema do trabalho escrito é escolhido em articulação com o Coordenador Executivo e deve incidir sobre uma questão relacionada com uma das sessões da Pós-Graduação.
- 3 – O trabalho escrito é entregue, no máximo, no prazo de um mês após a última aula da Pós-Graduação.

Artigo 8.º

Certificados

- 1 – O certificado de frequência da Pós-Graduação é concedido aos/às estudantes que estiverem presentes em, pelo menos, 75% das sessões.
- 2 – O certificado de conclusão da Pós-Graduação é concedido aos/às estudantes que concluírem as avaliações com aproveitamento.

Artigo 9.º

Propinas

Pela frequência da Pós-Graduação são devidas propinas, cujo valor é fixado em cada edição.